

<b>Autoria:</b>	<b>FABIO MITSUO INOUE</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Profª Especialista: Ionara Aparecida Mariano de Souza Kanashiro.</b>
<b>Título:</b>	<b>O DIREITO DO ARREPENDIMENTO NO COMÉRCIO ELETRÔNICO</b>
<b>Resumo:</b>	<p>Este trabalho monográfico trata do direito do arrependimento nas compras realizadas no comércio eletrônico. O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 49 prevê a possibilidade de desistência de contratos firmados no âmbito virtual, com prazo de 7 (sete) dias, diferenciando-se, desse modo, dos demais contratos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro. O estudo também está consolidado na interpretação de alguns princípios norteadores do direito do consumidor tais como da vulnerabilidade, proteção contra publicidade enganosa ou abusiva, proibição de práticas e cláusulas abusivas. Será demonstrado ainda nessa pesquisa o interesse em relação à origem da internet como meio de transação e as espécies contratuais ali utilizadas. Ademais, os órgãos de proteção dos consumidores perante a prática das compras efetivadas por intermédio da internet irão ganhar enfoque no referido trabalho. Por fim, nos dias atuais o mundo vem vivenciando profundas modificações e se tornando cada vez mais consumista. Partindo dessa premissa e tendo amparo na legislação específica, transparente e de notável reconhecimento como sendo uma das mais eficientes já criadas até o momento, fato que se legitima pelo amparo fornecido à segurança e à proteção do elo mais fraco de uma relação contratual, são os motivos pelo qual justifica-se o presente trabalho.</p> <p>Palavras-chaves: Direito de arrependimento, contratos, internet, formalidades.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de novembro de 2020</b>